



ATA DA 376ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às **catorze horas do dia Dezesesseis de Julho de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se a Plenária
2 deste Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do Quadro I,
4 Dr. José Adailton Cruz Pereira; Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC Nº 402.451 – ENF,
5 Dra. Sra. Maria do Socorro Barbosa Mota Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Jocé Eneida de
6 Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC e Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN/AC e
7 a coordenadora titular do projeto, Sra. Maria do Socorro Barbosa Mota e coordenadora
8 suplente Sra. Alesta Amancio da Costa. **1. Apreciação e deliberação acerca da 3ª reformulação**
9 **Orçamentária do COREN-AC, objeto do PAD Nº. 663/2024.** O presidente passa a palavra para
10 relatora, a senhora Conselheira Jocé Eneida de Araújo Vieira, que fez a leitura do seu parecer,
11 sobre a autorização para 3ª Reformulação do orçamento do COREN/AC, relativo abertura de
12 créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento para o exercício de 2024, no valor
13 de R\$ 165.400,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), oitocentos e quarenta e
14 seis reais e cinquenta e nove centavos). Os recursos existentes para cobertura dos créditos ora
15 abertos são os provenientes das seguintes fontes: I - Aprovar as Aberturas de Créditos
16 Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e
17 quatrocentos reais. II – Os recursos existentes para cobertura dos créditos ora abertos são os
18 provenientes das seguintes fontes: Redução parcial das dotações orçamentárias discriminadas
19 no demonstrativo no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos
20 reais). III- O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora
21 aprovadas, não modificará sua dotação o valor de R\$ 2.510.419,80 (Dois milhões quinhentos e
22 dez mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Em votação, aprovado por
23 unanimidade a 3ª Reformulação do orçamento do COREN-AC, nos termos apresentados e
24 descrito neste item da pauta. **2. Apreciação e Deliberação acerca do Guia Prático, sobre**
25 **planejamento e programação de Enfermagem, elaborado pela fiscalização do Coren-AC, a ser**
26 **apresentado no SENAFIS 2024, pela chefe de fiscalização, Sra. Ravena Ferreira do**



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



27 **Nascimento.** O presidente passa a palavra para a chefe de Fiscalização, Sra. Ravena do
28 nascimento, para que seja feita a apresentação, a Sra. Ravena fala que apresentação se trata do
29 guia prático sobre planejamento e programação de enfermagem, que será apresentado no
30 SENAFIS 2024, que se trata de documento norteador aos enfermeiros responsáveis técnicos
31 para subsidiar a elaboração do planejamento e programação das ações de enfermagem, por fim
32 esclarece que, este trabalho fornece uma visão geral do trabalho que será desenvolvido pela
33 equipe de enfermagem, visto que, os princípios éticos são fundamentais para o sucesso da
34 unidade, buscando um melhor atendimento aos usuários, e melhores condições de trabalho
35 para os profissionais. **ASSUNTOS GERAIS:** não houve. **Palavra aos membros e demais**
36 **participantes da reunião:** *não houve manifestação dos membros do Plenário.* Não havendo
37 mais nada a ser discutido, presidente deu por encerrada a presente reunião às 16 horas, e eu,
38 Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim,
39 pelo Presidente e demais conselheiros e partes.

40 **Conselheiros Titulares:**

41 José Adailton Cruz Pereira, COREN-AC 85030-ENF _____

42 Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

43 Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC _____

44 Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN-AC Nº 365055-TEC _____

45 **Conselheiros Suplentes :**

46 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN/AC 66300 – ENF _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 351ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 11h00min do dia **04 de Julho de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se, na sede do COREN-AC,
2 **de forma presencial**, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o
3 Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário
4 confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. José Adailton Cruz
5 Pereira – COREN/AC nº. 85.030 – ENF e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos- COREN/AC nº.
6 402.451 – ENF; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira -
7 COREN-AC nº 324.044 - TEC. **Comunicações do Presidente: não houve.** **ORDEM DO DIA: 1.**
8 **Apreciação e deliberação acerca do MEMO/COREN-AC-TES Nº. 084/2024, referente às férias**
9 **dos funcionários deste Regional.** O presidente faz leitura do **MEMO/COREN-AC-TES Nº.**
10 **084/2024**, do setor de departamento pessoal deste conselho, que encaminha o quadro de
11 férias dos funcionários. Em discussão, percebeu-se somente o fato das férias da Chefe de
12 fiscalização Sra. Ravena Ferreira do Nascimento e da enfermeira Fiscal, Sra. Nayara de Souza
13 Oliveira, estarem conflitando, porém o próximo ponto de pauta se trata justamente da
14 modificação do período de uma delas. Em votação, aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e**
15 **deliberação acerca do MEMO/COREN-AC-TES Nº. 087/2024, referente mudança nas datas de**
16 **férias das seguintes funcionárias: Maria Tereza Lima Domingos e Ravena Ferreira do**
17 **Nascimento.** O presidente faz leitura do MEMO/COREN-AC-TES Nº. 087/2024, que solicita
18 mudança de data nas férias das funcionárias Sra. Maria Tereza Lima Domingos e Sra. Ravena
19 Ferreira do Nascimento. Em discussão, não houve. Em votação, aprovado por unanimidade as
20 modificações constantes no memorando acima citado. **3. Apreciação e deliberação acerca do**
21 **MEMORANDO Nº. 19/2022-CONSELHEIRO, da lavra do Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio**
22 **Martins, solicitando exoneração da portaria 091/2023.** O presidente faz leitura do
23 MEMORANDO Nº. 19/2022-CONSELHEIRO, da lavra do Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins,
24 solicitando exoneração da portaria 091/2023, portaria no qual foi designado para ser
25 responsável da frota de veículos oficiais do Coren-AC. Em discussão, não houve. Em votação,
26 aprovado por unanimidade o requerimento do Conselheiro. **4. Apreciação e deliberação acerca**
27 **de solicitação de passagens para o CBCENF, da Sra. Maria de Jesus de Almeida Xavier. O**



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

28 presidente faz leitura do requerimento da profissional de enfermagem, Sra. Maria de Jesus de
29 Almeida Xavier, no qual solicita concessão de passagens aéreas para participar do CBCENF. Em
30 discussão. A diretoria apresentou motivação para participar do evento, visto que, a mesma,
31 não pertence ao quadro de colaboradores do Regional e nem participação em algum trabalho
32 científico no referido evento. Em votação, aprovado por maioria de votos, sendo divergente o o
33 presidente **5. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/DFIS Nº. 63/2024 –**
34 **COORDENAÇÃO/COREN/AC, que se trata das fiscalizações para o mês de Julho, em Rio**
35 **Branco-AC.** O presidente fez a leitura do MEMO/DFIS Nº. 63/2024 –
36 COORDENAÇÃO/COREN/AC, que se trata das fiscalizações para o mês de Julho, em Rio Branco-
37 AC. Em discussão, não houve. Em votação, aprovado por unanimidade as fiscalizações nas
38 unidades apontadas no memorando acima citado. **6. Apreciação e deliberação acerca das**
39 **passagens a serem adquiridas para o CBCENF, bem como, a escolha dos nomes a serem**
40 **contemplados para fazer parte da comitiva do Coren-AC.** O presidente explana a importância
41 da equipe do Coren-AC, está presente no CBCENF, em especial no STAND do Coren-AC, visto
42 que, se trata de um evento de trocas de experiências, entre os conselhos regionais. Em
43 discussão. A tesoureira sugere que seja levadas ao evento, 08 pessoas através do recurso do
44 Coren, visto que, para os conselheiros já foi solicitado ao Cofen. Em votação aprovado por
45 unanimidade. ASSUNTOS GERAL: Inclusão de pauta: Não Houve. Eu, Lourenço de Azevedo
46 Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por
47 mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

48 Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF _____
49 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____
50 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 TEC _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 352ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 10h00min do dia **24 de Julho de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se, na sede do COREN-AC,
2 **de forma presencial**, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o
3 Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário
4 confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. José Adailton Cruz
5 Pereira – COREN/AC nº. 85.030 – ENF e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos- COREN/AC nº.
6 402.451 – ENF; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira -
7 COREN-AC nº 324.044 - TEC. **Comunicações do Presidente: não houve.** **ORDEM DO DIA: 1.**
8 **Apreciação e acerca do MEMO/DGP/COREN-AC Nº 095/2024, referente a solicitação de**
9 **adiantamento do 13º salário, para pagamento no mês de Julho.** O presidente faz leitura do
10 **MEMO/DGP/COREN-AC-TES Nº. 095/2024**, do departamento de gestão de pessoas, que
11 solicita que seja realizado o pagamento da 1ª parcela do décimo terceiro no mês de julho. Em
12 discussão. não houve. Em votação, aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação**
13 **acerca do MEMO/ COREN-AC- SDA Nº 132/2024, da lavra do Sr. Manoel Pereira de Oliveira,**
14 **referente da a manual de normas e procedimentos para utilização dos veículos oficiais do**
15 **Coren-AC.** O presidente faz leitura do MEMO/COREN-AC-DAS Nº. 132/2024, da lavra do Sr.
16 Manoel Pereira de Oliveira, que se trata do manual de normas e procedimentos para utilização
17 dos veículos oficiais do COREN-AC. Em discussão, não houve. Em votação, aprovado por
18 unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/DGP/COREN-AC Nº 097/2024,**
19 **referente à solicitação de alteração de gozo de férias da Sra. Nayara de Souza Oliveira e**
20 **autorização de gozo férias da Sra. Ligiane Silva de Castro.** O presidente faz leitura do
21 **MEMO/DGP/COREN-AC-TES Nº. 095/2024**, oriundo o departamento de gestão de pessoas, o
22 qual solicita férias para as funcionárias Nayara de Souza Oliveira e Ligiane Silva de Castro. Em
23 discussão, não houve. Em votação, aprovado por unanimidade as férias, conforme consta no
24 memorando acima citado. **4. Apreciação e deliberação acerca das diárias serem pagas para os**
25 **participantes do COREN-AC no SENAFIS 2024.** A tesoureira explica que entre os dias 05 e 08 de
26 agosto, acontecerá o SENAFIS, e que a equipe dp Coren-AC, se fará presente, necessitando se



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

27 deslocar no dia 04, por conta da distância e incompatibilidade de vôos, portanto há
28 necessidade do pagamento de uma diária completa relativo ao dia 04 para o dia 05, e ½ diária,
29 durante todo o período do evento, visto que, conforme decisão do Coren-AC e Resolução
30 Cofen, são pagas meio diária, para cada período relativo ao afastamento do domicílio, quando
31 forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação
32 e transporte, sendo que neste caso, os dias não compreendidos no período do evento, seguem a
33 regra dos incisos anteriores. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado por unanimidade.

34 **5. ASSUNTOS GERAL:** Inclusão de pauta: Não Houve. Eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
35 COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo
36 Presidente e pela Tesoureira.

37 Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF _____

38 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

39 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 TEC _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 502ª (QUINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às **catorze horas do dia vinte e nove de Julho de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se a Plenária
2 na sede do COREN-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09
3 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI:
4 Conselheiros do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF; Dr. Lourenço de
5 Azevedo Vasconcelos COREN-AC Nº 402.451, Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, Coren-AC nº.
6 146.840 – ENF, Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota COREN-AC 66300 ENF, Dra. Alesta
7 Amâncio da Costa - COREN/AC 479212-ENF e os Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Jocé Eneida
8 de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins COREN-AC
9 365.005 – TEC, Maria Alzeni Celestino da Silva, COREN - AC 740.815-TEC. **Comunicações do**
10 **Presidente:** Informa que o Coren-AC conseguiu uma vaga no Conselho Estadual de Saúde, e
11 neste ato consulta à todos se estão de acordo o Coren-AC, disputar uma vaga na mesa
12 diretora, e os conselheiros presentes afirmam que sim. **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e**
13 **deliberação acerca do Parecer 067/2024, da lavra da Conselheira Jocé Eneida de Araújo**
14 **Vieira, referente aos processos administrativos financeiros do mês de maio de 2024.** A
15 conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, fez a leitura do Parecer 067/2024, que trata da
16 análise dos Processos Administrativos Financeiros do mês de maio de 2024, concluindo que
17 todas as despesas executadas estão devidamente de acordo com as ações propostas pelo
18 Plenário do COREN/AC, pugnando assim, pela aprovação das respectivas contas. Em discussão,
19 não havendo discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade, o Parecer n. 067/2024, que
20 trata sobre a análise Processos Administrativos Financeiros do mês de Maio de 2024. **2.**
21 **Apreciação e deliberação acerca da Prestação de Contas da Semana da Enfermagem 2024,**
22 **Relatório de cumprimento de objeto, da lavra da Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa**
23 **Mota, objeto do PAD nº. 361/2024.** A conselheira coordenadora da Semana da Enfermagem,
24 faz a apresentação do relatório de cumprimento de objeto, referente à semana da enfermagem
25 e constante no PAD nº. 361/2024, que se trata da prestação de contas da semana da
26 enfermagem 2024, a conselheira afirma que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

27 foram alcançados, tendo em vista, que houve participação efetiva dos profissionais nas
28 palestras e mesas redondas, pugnando assim pela aprovação da prestação de contas da
29 Semana da Enfermagem 2024 do Coren –AC, Em discussão. Não houve. Em votação, aprovado
30 por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 035/2024, objeto do PAD**
31 **n.º 0145/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Alesta Amâncio da Costa, referente à solicitação**
32 **de inscrição remida.** A conselheira Dra. Alesta Amâncio da Costa faz a leitura do Parecer nº.
33 035/2024, objeto do PAD nº. 145/2024, referente à solicitação de inscrição remida. A
34 conselheira relatora explica que a solicitação atende os critérios das legislações pertinentes,
35 visto que, comprovou 30 anos de contribuição junto ao sistema Cofen/Coren's. Em discussão.
36 Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer do relator. **4. Apreciação e**
37 **deliberação acerca do Parecer nº. 034/2024, objeto do PAD n.º 0148/2024, da lavra da**
38 **Conselheira, Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, referente à solicitação de suspensão.** A
39 conselheira Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, fez a leitura do Parecer 034/2024, objeto do
40 PAD nº. 0148/2024, referente à solicitação de suspensão de inscrição, que em síntese diz que
41 mediante análise dos autos, verifica-se que a solicitante cumpre os requisitos da resolução
42 vigente, portanto, opina pela concessão da suspensão pelo prazo de 01 ano, conforme
43 preconiza a resolução em vigor, cumpre salientar que a profissional não está isente de suas
44 responsabilidades financeiras vencidas. Em discussão, Não houve. Em votação, aprovado por
45 unanimidade, parecer da relatora. **5. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº.**
46 **042/2024, objeto do PAD n.º 0166/2024, da lavra da Conselheira, Sra. Maria Alzeni Celestino**
47 **da Silva, referente à solicitação de remissão de créditos.** A conselheira Sra. Maria Alzeni
48 Celestino da Silva, fez a leitura do Parecer 042/2024, objeto do PAD nº. 0166/2024, referente à
49 solicitação de remissão de créditos, A conselheira relatora explica que a solicitação atende as
50 prerrogativas das legislações vigentes, visto que, atende os requisitos da Resolução Cofen em
51 vigência, pois, a profissional comprovou através de laudo atualizado, sua enfermidade, sem
52 previsão de alta. Em discussão, Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer da
53 relatora. **6. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 041/2024, objeto do PAD n.º**
54 **0184/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Do Socorro Barbosa Mota, referente à Regimento**



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

55 **Interno e Serviços de Enfermagem do HUERB.** A conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa da
56 Mota, fez a leitura do Parecer nº 041/2023 relativo ao PAD nº 0184/2024, referente à
57 Regimento Interno e Serviços de Enfermagem do HUERB, que em análise atendeu a todas as
58 recomendações contidas na legislação de enfermagem, portanto, opina pela aprovação do
59 Regimento Interno do HUERB, Em discussão, Pedido de vista do Conselheiro Presidente. **7.**
60 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 046/2024, objeto do PAD n.º 0192/2024, da**
61 **lavra do Conselheiro, Sra. Francisco Aginaldo Cláudio Martins, referente à solicitação de**
62 **prescrição de anuidades.** O Conselheiro Dr. Francisco Aginaldo Claudio Martins, fez a leitura
63 do Parecer nº 046/2024 relativo ao PAD nº 0192/2024, que trata sobre a prescrição de
64 anuidade dos anos de 2011 a 2013. Em análise do processo, o relator menciona que, a
65 solicitante não atingiu o lapso temporal, portanto, opina pelo INDEFERIMENTO do pedido. Em
66 discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade. **8. Apreciação e**
67 **deliberação acerca do Parecer nº. 054/2024, objeto do PAD n.º 0283/2024, da lavra da**
68 **Conselheira, Dra. Yonara Pereira da de Araújo Gaio, referente à solicitação de parecer**
69 **técnico.** A conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, fez a leitura do Parecer nº 054/2024
70 relativo ao PAD nº 0283/2024, referente solicitação de parecer sobre enfermeiro assumir cargo
71 em concurso público de técnico de enfermagem, em seu parecer a conselheira explana que não
72 existe uma base de sustentação legal para que o profissional enfermeiro que não detenha
73 diploma de técnico em enfermagem, tampouco registro no Conselho Regional de Enfermagem
74 como técnico em enfermagem possa assumir concurso para técnico em enfermagem. Em
75 discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade **9. Apreciação e**
76 **deliberação acerca do Parecer nº. 064/2024, objeto do PAD n.º 0345/2024, da lavra da**
77 **Conselheira, Dra. Do Socorro Barbosa Mota, referente à solicitação de parecer técnico sobre**
78 **solicitação de exames laboratoriais.** Retirado de pauta a pedido da relatora. **ASSUNTOS**
79 **GERAIS: Palavra aos membros e demais participantes da reunião: não houve manifestação dos**
80 **membros do Plenário.** Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada
81 a presente reunião às 16 horas e 30 minutos, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos,



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

82 Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais
83 conselheiros.

84 **Conselheiros Titulares:**

85 Dr. José Adailton Cruz Pereira - Coren-AC nº. 85030-ENF _____

86 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC Nº 402.451 _____

87 Dra. Yonara pereira de Araújo Gaio - Coren-AC nº. 146.840 - ENF _____

88 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº 324044 TEC _____

89 Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren-AC nº 365.005 - TEC _____

90 **Conselheiros Suplentes:**

91 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, COREN-AC nº 66300-ENF _____

92 Dra. Alesta Amâncio da Costa - COREN-AC 479212 ENF _____

93 Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, COREN - AC 740.815-TEC _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 503ª (QUINGENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às **catorze horas do dia trinta de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se a Plenária na sede do
2 COREN-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Conselheiros do QI:
4 Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos
5 COREN-AC Nº 402.451, Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, Coren-AC nº. 146.840 – ENF, Dra.
6 Maria Do Socorro Barbosa Mota COREN-AC 66300 ENF, Dra. Alesta Amâncio da Costa -
7 COREN/AC 479212-ENF e os Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira,
8 COREN-AC Nº 324044 TEC, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins COREN-AC 365.005 – TEC,
9 Maria Alzeni Celestino da Silva, COREN - AC 740.815-TEC. **Comunicações do Presidente: Não**
10 **houve. Informes:** A Conselheira tesoureira Sra. Jocé Eneida Vieira informa que participou na
11 data de hoje de uma reunião on-line, como todos os conselheiros do sistema Cofen/Coren's ,
12 que foi deliberado na reunião que os conselheiros se reunirão somente pela parte da manhã no
13 CBCENF, visto que, não tem sala pra ocupar o dia todo, informa ainda, que o Coren-AC levou
14 como pauta a implantação do SIGEN, à respeito da divergências, e que será realizado um curso
15 de aplicação da plataforma de maneira remota. A conselheira Dra. Yonara Gaio, informa de sua
16 preocupação quanto o curso de inserção de DIU, visto que, no início do ano a câmara técnica
17 do Cofen, esteve no Regional, e tinha ficado tudo certo, para realização curso, no âmbito do
18 Coren-AC, porém, em conversa no Cofen, foi informado que os cursos não serão mais ofertados
19 desta maneira, e sim através de projeto a ser encaminhados ao Cofen, no entanto, o município
20 de Rio Branco, Já fez aquisição de todo material de insumo para realização do curso, e o
21 município tem cobrado esta questão. **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do**
22 **Parecer 072/2024, objeto do PAD n.º 0815/2023, da lavra da Conselheira, Sr. Jocé Eneida de**
23 **Araújo Vieira, referente ao projeto do I Encontro de Técnicos e Auxiliares do Acre.** A
24 conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, fez a leitura do Parecer 072/2024, que trata da
25 do projeto do I Encontro de Técnicos e Auxiliares do Acre, objeto do PAD n.º 0815/2023, a
26 relatora informa que O projeto tem como objetivo realizar o primeiro encontro dos técnicos e



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

27 auxiliares de enfermagem do estado do Acre visando o desempenho de uma assistência livre de
28 danos para o profissional e para os pacientes através de cursos atualizados. Assim como
29 promover encontros entre diversas realidades estruturais e culturais e geopolíticas no
30 desempenho das atividades e identificação de novas lideranças na área de enfermagem, e
31 considerando todos os elementos apresentados, conclui-se que a proposta apresentada se
32 encontra regular, sendo o valor Geral do projeto é de R\$ 103.947,54 (cento e três mil
33 novecentos e quarenta e sete mil e cinquenta e quatro centavos), deste montante temos o
34 investimento do COFEN de (99%) no valor R\$ de 102.908,06 (cento e dois mil novecentos e oito
35 mil e seis centavos, e um investimento do COREN AC, na percentagem de 1% que equivale a R\$
36 1.039,48 (um mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos. Em discussão, não havendo
37 discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação acerca do**
38 **Parecer nº. 031/2024, objeto do PAD n.º 0180/2024, da lavra da Conselheira, Sra. Maria**
39 **Alzeni Celestino da Silva, referente à solicitação de remissão de créditos.** A conselheira Sra.
40 Maria Alzeni Celestino da Silva, fez a leitura do Parecer 031/2024, objeto do PAD n.º.
41 0180/2024, referente à solicitação de inscrição remida, que em análise dos autos, verifica-se
42 que a solicitante não cumpre os requisitos da resolução vigente, portanto, opina pelo
43 indeferimento da solicitação, visto que, tem somente 24 anos comprovado. Em discussão, Não
44 houve. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer da relatora. **3. Apreciação e**
45 **deliberação acerca do Parecer nº. 044/2024, objeto do PAD n.º 0194/2024, da lavra da**
46 **Conselheira, Dra. Alesta Amâncio da Costa, referente à solicitação de prescrição de**
47 **anuidades.** A conselheira Dra. Alesta Amâncio da Costa faz a leitura do Parecer nº. 044/2024,
48 objeto do PAD n.º. 194/2024, referente à solicitação de prescrição de débitos referente aos
49 anos de 2005 a 2018, no qual encontra se prescrito somente os anos de 2005 a 2015. Em
50 discussão. Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer do relator. **4.**
51 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 058/2024, objeto do PAD n.º 0318/2024, da**
52 **lavra do Conselheiro, Sra. Francisco Aginaldo Cláudio Martins, referente à solicitação de**
53 **cancelamento de anuidades.** O conselheiro Sr. Aginaldo Cláudio Martins, fez a leitura do
54 Parecer 058/2024, objeto do PAD n.º. 0318/2024, referente à solicitação de cancelamento de



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

55 anuidades, em virtude do falecimento do profissional, que pelo falo do valor ínfimo que
56 representa os duodécimos, não é viável a cobrança, visto que, se gastaria mais recursos
57 financeiro, não valendo assim, o custo benéfico para os cofres públicos. Em votação, aprovado
58 por unanimidade, parecer da relatora. **5. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº.**
59 **055/2024, objeto do PAD n.º 0319/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Yonara Pereira da de**
60 **Araújo Gaio, referente à solicitação de isenção de anuidades.** Retirado de pauta para análise
61 jurídica **6. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 062/2024, objeto do PAD n.º**
62 **0365/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Alesta Amâncio da Costa, referente ao POP da**
63 **Policlínica da PMAC.** A conselheira Dra. Alesta Amâncio da Costa, fez a leitura do Parecer nº
64 062/2024 relativo ao PAD nº 0365/2024, referente ao POP dos Serviços de Enfermagem da
65 Policlínica da PMAC, que em análise atendeu a todas as recomendações contidas na legislação
66 de enfermagem, portanto, opina pela aprovação do Regimento Interno do HUERB. Em
67 discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade. **7. Apreciação e**
68 **deliberação acerca do Parecer 061/2024, da lavra da Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo**
69 **Vieira, objeto do PAD n.º 0330/2024, referente à solicitação de cancelamento de inscrição e**
70 **dívida.** A Conselheira Sra. Jocé Eneida Vieira, fez a leitura do Parecer nº 061/2024, relativo ao
71 PAD nº 0330/2024, que trata de olicitação de cancelamento de anuidades. Segundo análise do
72 prontuário físico da profissional em tela, constata-se que a mesma assinou o requerimento de
73 cancelamento da inscrição definitivo no ano de 2010, e que o requerimento da profissional não
74 foi registrado junto ao sistema do Coren Acre que na época operava com um sistema
75 ineficiente; gerando um débito indevido para a profissional em tela. Opinando pelo
76 cancelamento total dos débitos. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado,
77 por unanimidade. **8. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 047/2024, objeto do PAD**
78 **n.º 0257/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, referente ao**
79 **Regimento Interno de Enfermagem da SEMSA – Rio Branco.** A conselheira Dra. Socorro
80 Barbosa Mota, fez a leitura do Parecer nº 047/2024 relativo ao PAD nº 0257/2024, referente ao
81 regimento interno da SEMSA – Rio Branco, Na análise do documento, observou-se que a
82 elaboração atendeu a todas as recomendações para criação de um regimento interno,



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

83 respaldada na literatura e documentos técnicos do sistema Cofen/regionais, portanto, o
84 parecer é favorável ao conteúdo do mesmo. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
85 aprovado, por unanimidade **9. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 065/2024,**
86 **objeto do PAD n.º 0367/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota,**
87 **referente à solicitação prescrição de débitos.** A conselheira Dra. Socorro Barbosa Mota, fez a
88 leitura do Parecer nº 065/2024 relativo ao PAD nº 0367/2024, no qual a relatora diz que em
89 análise processual constava débitos de anuidade dos anos 2015, 2017, 2018 e 2019 no valor de
90 3.830,00 (Três mil oitocentos e trinta reais), aderindo ao refiz quitou os débitos das anuidades
91 de 2017, 2018 e 2019, ficando apenas o ano de 2015 o qual requer a prescrição do débito, pois,
92 a prescrição dos débitos requerida, está legitimada pela lei. **ASSUNTOS GERAIS: Palavra aos**
93 **membros e demais participantes da reunião: não houve manifestação dos membros do**
94 *Plenário.* Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente
95 reunião às 16 horas e 30 minutos, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a
96 presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.

97 **Conselheiros Titulares:**

98 Dr. José Adailton Cruz Pereira - Coren-AC nº. 85030-ENF _____

99 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC Nº 402.451 _____

100 Dra. Yonara pereira de Araújo Gaio - Coren-AC nº. 146.840 - ENF _____

101 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº 324044 TEC _____

102 Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren-AC nº 365.005 - TEC _____

103 **Conselheiros Suplentes:**

104 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, COREN-AC nº 66300-ENF _____

105 Dra. Alesta Amâncio da Costa - COREN-AC 479212 ENF _____

106 Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, COREN - AC 740.815-TEC _____

107